



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.153/2024

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial :

02 – EXECUTIVO	
02.37 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
02.37.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Conservação Equipamentos e da Rede Física	
04.122.0010.2013 – Manutenção Equipamentos e Conservação Rede Física	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações de Domínio Público	
Fonte de Recurso: 2.706.000.3110 – Transferência Especial da União –	
Emenda Parlamentar Individual -	R\$ 254.000,000
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 254.000,00

Art. 2º. – Como recursos para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro apurado em 31/12/2023 na Conta 17.519-6, Agência 3038-4 – Banco do Brasil S/A – Fonte de Recursos: 2.706.000.3110 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 01 de novembro de 2024

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as):

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos apresentar a esta Casa de Leis os presentes Projetos que tratam da inserção de elemento de despesa abertura de Crédito Especial na LOA 2024.

A abertura do crédito especificado visa disponibilizar recursos para custear serviços de engenharia para adaptação nas instalações do Prédio Público, onde atualmente abriga o Posto Avançado do Corpo de Bombeiros para implantação da base operacional do Serviço Médico de Urgência – SAMU

São adequações em conformidade com a Lei 4.320/64, LC 101/2000 e consonantes com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Públicos vigentes.

Ciente do conhecimento de Vossas Senhorias do Projeto, que já conta com o apoio de Edis desta Casa, submetemos o mesmo para apreciação e votação em regime de Urgência, Urgentíssima.

Campos Altos, 25 de outubro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL